



## PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Geral Substituto do Campus União da Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1111, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de dezembro de 2020, seção 02, página 18,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº **32/2019**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**, no âmbito do Campus União da Vitória:

I - dispensar o servidor **Marcos Antônio Fornari**, SIAPE nº **1137039**, da função de fiscal titular do contrato;

II - designar a servidora **Angélica Adriana Nogueira**, SIAPE nº **3214731**, para a função de fiscal titular do contrato;

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO MARCONDES CAMARGO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 11/01/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1056438** e o código CRC **1F45C07E**.